



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.323.698/0001-14

DECRETO MUNICIPAL n.º. 2.673 de 19 outubro de 2.021.

“Altera o Artigo 3º do Decreto n. 2.663/2021 que Regulamenta a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada dá outras providências”

O Eng. Agr.º **DANIEL SARRETA**, Prefeito de Buritizal, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto n. 2.663 de 21 de setembro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - Para o acompanhamento da execução do Convênio, será constituída uma Comissão de Controle e Fiscalização, composta por 04(quatro) integrantes, sendo 02(dois) oficiais do **15º Batalhão de Polícia Militar do Interior** e 02(dois) servidores municipais.

§1º Os servidores públicos municipais serão escolhidos pelo Prefeito Municipal e os membros da Polícia Militar serão indicados por ela.

§2º A presidência da comissão caberá a um dos servidores municipais nomeados pelo Prefeito Municipal.

§3º A comissão de Controle e Fiscalização terá as seguintes responsabilidades:

I) Acompanhar a execução do convênio;

Rua São Paulo, n.º 131, centro - Buritizal/SP. Cep. 14.570-000
Fone: (16)3751.9100 - www.buritizal.sp.gov.br
e-mail: gabinete@buritizal.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.323.698/0001-14

II) Avaliar a quantidade necessária do efetivo para o desempenho da Atividade Delegada e encaminhá-la ao comando local da Polícia Militar de Buritzal;

III) Conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada policial estadual, no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no Convênio;

IV) Propor as alterações e adequações que se fizerem necessárias, bem como solucionar os problemas não previstos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritzal – SP., 19 de outubro de 2021


DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritzal

Publicado e Registrado em 21 de setembro de 2021.
No Diário Oficial do Município e também no átrio do paço municipal

BURITIZAL